



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6151/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.14	627	Diárias – Pessoal Civil	0.710	2.520,00
3.3.90.39	623	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.711	25.000,00
3.3.90.39	636	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.714	540,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de unidades escolares		
4.4.90.51	594	Obras e instalações	0.130	50.943,47
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	293	Material de Consumo	0.001	35.031,34
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30	604	Material de Consumo	0.133	12.500,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	632	Material de Consumo	0.325	3.500,00
4.4.90.52	633	Equipamentos e Material Permanente	0.325	15.500,00
4.4.90.52	634	Equipamentos e Material Permanente	0.323	115.000,00
3.3.90.30	562	Material de Consumo	0.495	160.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	582	Equipamentos e Material Permanente	3.500	149.390,00
4.4.90.52	635	Equipamentos e Material Permanente	0.323	30.075,19
		Total de Suplementações		600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.500	Bloco de Investimento – Estruturação Rede de Serviços de Saúde – Exercício Anterior	149.390,00
	Total de superavit	149.390,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

II – Excesso de Arrecadação

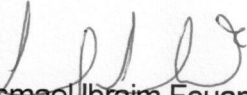
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	35.031,34
0.130	Construção de Quadra Escolar Coberta	50.943,47
0.133	Programa Brasil Carinhoso	12.500,00
0.323	Investimento Estadual para Implementação SUS	145.075,19
0.325	Programa Farmácia do Paraná (IOAF)	19.000,00
0.710	CREAS	2.520,00
0.711	CRAS	25.000,00
0.714	IGD SUAS	540,00
	Total de excesso de arrecadação	290.610,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	410	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.495	160.000,00
		Total de Cancelamentos		160.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 11 de agosto de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

